

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.119, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO EM

12 / 09 / 2023

*Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Regional de Brigadistas -CONSERB, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.330, de 11 de abril de 2023.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, ao Conselho Regional de Brigadistas -CONSERB, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.330, de 11 de abril de 2023.

**Art. 3º** A subvenção e o auxílio concedidos pela presente lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

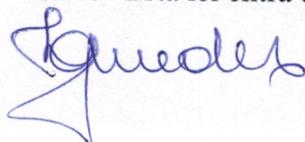
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de agosto de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/340

Ituiutaba, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

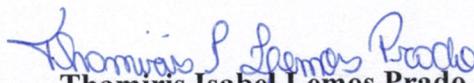
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.119.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.119/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.412/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 594/2023, de 10 de agosto de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Thamiris Isabel Lemos Prado**

- Secretária Municipal de Governo em substituição -